

DECRETO N.º 39.439, DE 17/03/2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 33 DO DECRETO N.º 32.487, DE 13/03/2017, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º O art. 33, caput, do Decreto n.º 32.487, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.** A Comissão de Chamamento Público de seleção será composta por, pelo menos, quatro membros provenientes de Secretarias Municipais que estabeleçam parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal